

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra 11, situados à Alameda dos Jacarandás, Residencial Jardins Florença, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	868,00m²
Frente para a Alameda dos Jacarandás.....	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 31 e 32.....	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 3.....	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com APM-28.....	31,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 409,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.161.727-8/2007, de interesse de **AURÉLIO DA CUNHA MATOS E SILVA e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08 e 09, da Quadra 87, situados à Alameda Anicuns e Rua 01, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/07/08/09	ÁREA	4.000,00m²
Frente para a Alameda Anicuns.....	80,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 01.....	80,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	50,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias,

devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEFIN

PORTARIA Nº 011/2008-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a entrega ao servidor **JOÁS ARAÚJO ABRANTES**, CPF nº 269.076.821-68, Matrícula 30864, RG. 670148 - SSP-GO, de um adiantamento no **valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Plano de Aplicação em anexo.

1601.04.123.0028.2012-339039.00.00.....R\$ 2.000,00
1601.04.123.0028.2012-339030.00.00.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado em um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

Art. 3º - Fica designado o Diretor do Departamento Administrativo desta Secretaria, **DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**, Matrícula 660353, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2008.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

SMS

PORTARIA N.º 0052/2008

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando o disposto no Processo Administrativo nº 29639591, e com fundamento no Despacho nº 215//2008 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;